

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Referência: Processo nº 449/2015 – Rosilene de B. Oliveira – Locação de imóvel que serve de guarda dos veículos da SEMAJ.

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

- (x) a não existência de falha(s)
- () a existência de falha(s), conforme abaixo.

I – Situações encontradas: Na análise, verificamos:

- Trata-se da prorrogação do contrato nº 007/2013-SEMAJ, de “**Locação de imóvel que serve de guarda dos veículos da SEMAJ**”.
- A renovação do contrato por meio do Terceiro Termo Aditivo firmado com **João Batista Oliveira/Rosilene de Barros Oliveira** pelo período de seis (06) meses, com início em 01/10/2015 e término no dia **31/06/2016**, encontra previsão legal nos arts.57,II e § 2º, art.65, da Lei 8.666/93, Orientação Normativa nº 6/2009-AGU.
- O valor mensal do contrato será de **R\$ 2.283,77**, vez que houve supressão de 20%(vinte por cento) no valor do Segundo Termo Aditivo ao referido instrumento. Seu valor global será de **R\$ 13.702,62**, sendo que para este ano será emitido empenho global no valor de **R\$ 6.851,31**, correspondente ao período de três meses, e para o ano seguinte, com o próximo orçamento, o empenho será igualmente de **R\$ 6.851,31**, referente aos outros três meses restantes do contrato em questão.

II - Recomendações:

- Com vistas ao melhor trâmite do processo, este Controle Interno recomenda:
 - ✓ Senhor Secretário: Assina o despacho autorizador;
 - ✓ Senhor Dir. Geral: Assina o Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº007/2013-SEMAJ/PMB, com encaminhamento à GEAF para providências cabíveis.

Belém, 08 de setembro de 2015.

Ana Cristina Santos de Sousa
Controle Interno